

IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL E SEUS IMPACTOS

Implementation of the E-social and its impacts

Thayane Aparecida Sousa¹
Arlete Cherobini Orth²

RESUMO

O presente trabalho teve por objetivo realizar uma breve análise sobre o sistema E-social e sua tecnologia, o lançamento se deu em 12 de dezembro de 2014 e foi publicado através do Decreto nº 8373, no âmbito federal. O referido sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas é um projeto conjunto da Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, INSS e Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é unificar a captação das informações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, unificando as obrigações acessórias para os empregadores, e dar maior transparência as relações entre empregador/empregado, contadores e fisco. O trabalho buscou conhecer quais são os benefícios que contemplou ao empregador e ao empregado. Constatou-se que o programa trará mais segurança, e evitará as inconsistências de informações, sendo que essas, às vezes, defasadas entre os diversos formulários entregues. As informações coletadas alimentarão, automaticamente, as bases de dados dos órgãos envolvidos no projeto. O envio dos documentos é online e pode significar redução de custos e tempo para o setor, evidenciando a realidade das empresas. Os quesitos analisados serão citados no corpo do trabalho. Com a análise deste projeto, muitas empresas buscam garantir que direitos, tanto de empregadores, quanto de colaboradores, sejam efetivados com maior transparência e assim diminuir as ações trabalhistas. A fundamentação teórica do presente estudo foi realizada com base em pesquisas bibliográficas e legislações pertinentes, que dão embasamento necessário para mostrar os resultados positivos e que as empresas usufruem a partir da criação de tal projeto. Conclui-se que o projeto E-social oportunizou ao Empregador e ao empregado condições e maior segurança no momento de contratação, com isso, trazendo garantias na relação e efetivação de seus direitos trabalhistas e previdenciários, ainda transparência referente às informações de seus contratos laborais.

Palavras-chave: E-social. Unificação. Objetivo. Receita Federal. Fiscalização.

ABSTRACT

The purpose of the present work was to carry out a brief analysis of the E-social system and its technology that was launched on December 12, 2014 and was published through Decree nº 8373, at the federal level, the said system of digital bookkeeping of is a joint project of the Federal Revenue Service, Ministry of Labor and Employment, Ministry of Social Security, INSS and Caixa Econômica Federal, where its objective is to unify the collection of tax, labor and social security information, unifying the ancillary obligations for employers is to give greater transparency to the relationships between employee, employer, accountants and the tax authorities. The work sought to know the benefits of the employer and employer, which will provide more security, and avoid the inconsistencies of information lagged between the various forms delivered. The information collected will automatically feed into the databases of the bodies involved in the project. The sending of documents is online and can mean cost reduction and time sector, when putting the reality occurred within the companies, can be observed during these will be quoted in the body of the work. With the analysis of this project, many companies seek to ensure that the rights of both sides are executed with greater transparency and thus reduce labor lawsuits. The theoretical basis of the present study was carried out based on bibliographical research and pertinent legislation, which provide the basis needed to show the positive results that companies enjoy from the creation of such a project. It is concluded that the E-social project provided the Employer and the employee with conditions and security at the time of hiring, with this, a guarantee in relation to the effectiveness of their labor and social security rights and the greater transparency regarding the information of their employment contracts.

Keywords: E-social. Unification. Objective. Federal Revenue. Inspection

¹ Discente do Curso de Ciências Contábeis – UniLaSalle/Lucas – Lucas do Rio Verde, MT, Brasil. E-mail: thayane@hotmail.com

² Mestre em Modelagem Matemática – Docente e Orientadora – UniLaSalle/Lucas, Lucas do Rio Verde, MT, Brasil. E-mail: arlete.orth@unilasallelucas.edu.br





1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema o E-Social, ou seja, a disponibilização de Tecnologia da Informação na área contábil, cujos objetivos são apresentar as funcionalidades, analisando vantagens e desvantagens do sistema, na visão do Ente-público e empregador.

O E-social é projeto do Governo Federal, publicado em 12 de dezembro de 2014, através do Decreto nº 8373, é composto por órgãos, como, Casa Civil, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Ministério da Fazenda, Previdência Social, Trabalho e Emprego, os quais instituem o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, denominado E-Social. Por meio deste sistema, as empresas passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, tais como: vínculos, contribuições previdenciárias, folhas de pagamentos, comunicações de acidentes de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

Tem por objetivo a coleta de dados e cruzamentos, através da transmissão eletrônica, de maneira que simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia às empresas. A prestação das informações ao E-Social, substitui o preenchimento e entrega de formulários e declarações separadas e endereçados a cada ente.

Utilizou-se o método de pesquisa documental, por basear-se na legislação que rege o sistema E-Social, sendo que a mesma não altera o já previsto nas normas Trabalhistas. Com isso, seu impacto será em como as empresas exercem tais obrigações. Além disso, estará abrangendo várias esferas do Governo Federal e possibilitando que as informações sejam muito bem analisadas, de maneira jamais verificada.

Toda mudança impõe novas rotinas, com o SPED, as folhas de pagamentos das empresas terão de ter mais agilidade no levantamento e fornecimento de informações, que serão mensais e provavelmente as informações como contratação e rescisão de funcionários, sendo tratadas como eventos do SPED. Com isso, o relacionamento das empresas de contabilidade ou profissionais da área com os seus clientes ou empregadores, ficará ainda mais estreito, pois haverá a necessidade de obter as informações praticamente em tempo real, para que seja feita a interface entre as práticas empresariais e os órgãos oficiais, os quais receberão informações referentes às folhas de pagamento, praticamente, em tempo real.

Faz-se necessário que as empresas estejam preparadas, para um processo intenso de capacitação da equipe incumbida de atender a essa nova obrigação.

Inicialmente a validade do decreto é para empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões, essas devem estar em processo de adequação ao E-Social. Empresas com faturamento inferior, a partir do segundo semestre (julho) devem começar a informar ao governo os dados obrigatórios.

A pesquisa contribuirá para a área contábil, descrevendo as facilidades que o profissional do setor terá com a escrituração e também para assuntos que relacionam seus clientes, disponibilizando maior agilidade nas informações, trazendo a realidade dos cruzamentos



das informações. Este trabalho também visa a ajudar e auxiliar os estudantes, empresários e profissionais contábeis, a terem visão ampla a respeito da temática aqui abordada. A partir dessa apresentação elaboramos duas perguntas que nos ajudará a pesquisar sobre o tema apresentado: Qual é a funcionalidade do E-Social? Quais são as vantagens e/ou desvantagens desse sistema?

2 CONTEXTO DE PESQUISA

A Contabilidade vem evoluindo com o tempo, sofrendo diversas mudanças, prova disso é o uso da Tecnologia da Informação, introduzindo nova era e maneira de visualizar os procedimentos contábeis, diante da realidade.

Segundo Sá (2000), o quão importante é a contabilidade para a sociedade e que nunca deixará de existir devido a sua importância para os seres humanos. Como aduz o autor, a contabilidade nasceu com a civilização e jamais deixará de existir em decorrência dela; talvez, por isso, seus progressos sempre tendem a coincidir, com os da própria evolução do ser humano.

Com esse papel fundamental, a contabilidade sempre vem renovando e traz historicamente a demonstração que os seus métodos são eficazes, através de resultados, desde os primórdios à atualidade, trazendo consigo base científica para quem busca entender melhor a sua metodologia.

Com esse novo ambiente tecnológico, gerou a necessidade de reformulação dos métodos de trabalho, como formação profissional, os quais devem apresentar perfis que atendam aos novos procedimentos da contabilidade, fornecendo informações ágeis aos setores que se fizerem necessários, bem como a adaptação sobre as mudanças no novo mercado, conforme alteração da legislação.

Nesse sentido, os profissionais do ramo contábil devem se adequar a esse novo ambiente, entendendo as necessidades de buscarem conhecimento das modificações para área, adequando ao novo cenário, o qual exige um profissional com visão mais ampla sobre as empresas (CARVALHO, 2000).

Assim o reconhecimento da “era da informação” passa a exigir mais dos profissionais, conhecimentos e visão abrangente dentro das empresas, não podendo permanecer mergulhados em um único setor, exigindo a adequação dos profissionais contábeis com a nova legislação.

A finalidade central do E-Social, é criar um banco de dados único, sistematizando o gerenciamento e fiscalização das informações, possibilitando o compartilhamento em tempo real dessas informações entre os diversos órgãos administrativos.

O objetivo deste trabalho foi apresentar as funcionalidades do E-Social e analisar as vantagens e desvantagens desse sistema, sob a ótica do governo e empregador. A presente pesquisa caracteriza-se como documental por basear-se em legislação vigente, que nos dará base para analisar o sistema a ser implantado.



2.1 Instrumentos e Procedimentos de Coleta de Dados

O E-Social é um sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas estão protegidas por sigilo. O acesso não autorizado, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidades administrativas, penais e cíveis.

O usuário declara-se ciente das responsabilidades referidas ao acessar qualquer sistema no sítio eletrônico do E-Social. Os dados para esta pesquisa foram coletados eletronicamente no site Portal do E-Social. Esta fonte de pesquisas tem informações relevantes ao assunto exposto, por se tratar de informações fidedignas e também pela fácil consulta eletrônica das mesmas.

Essa grande mudança fará com que empresas e empregadores alterem completamente seus métodos de capacitação de dados de seus empregados e as formas de prestações de contas, quanto a pagamentos realizados, serviços prestados, serviços tomados, segurança no trabalho, entre outros.

2.1 Módulo Simplificado

Disponível para o Empregador Doméstico, o Segurado Especial e o MEI – Microempreendedor Individual. Para acessar, informe seu CPF/CNPJ, código de acesso e senha ou, caso possua Certificado Digital, clique na imagem correspondente.

2.2 Módulo Web Geral

Acesso por meio de Certificado Digital para Empresas e Empregador Pessoa Física. A empresa optante pelo SIMPLES, que tenha até um empregado, ou MEI – Microempreendedor Individual poderá acessar o e-Social informando CNPJ, código de acesso e senha.

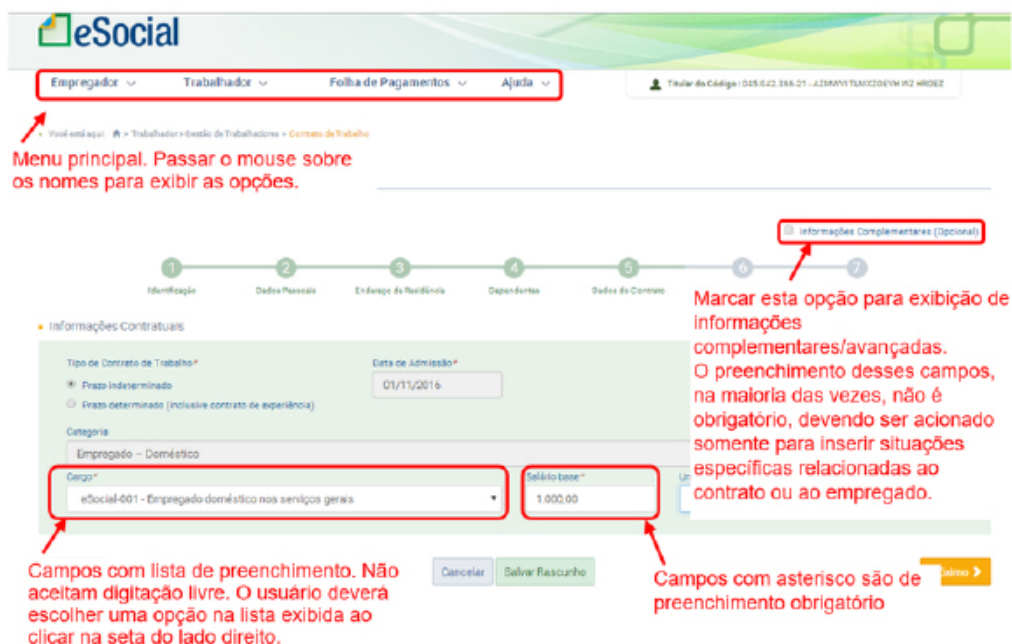
3 APRESENTAÇÃO DO E-SOCIAL NAS EMPRESAS

Objeto desse artigo estuda os processos e tomadas de decisões nas empresas. Neste capítulo, será apresentado a funcionalidade do E-Social e por meio dessa apresentação, será demonstrado as vantagens e desvantagens do sistema.

O E-social foi criado pelo governo federal com objetivo de consolidar os processos das obrigações trabalhistas e previdenciárias e unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados.



Figura 1 – Apresentação do E-Social



Fonte: Site www.esocial.gov.br

Conforme a legenda apresentada, é possível perceber os dados técnicos e como funciona o reconhecimento do empregado doméstico para as finalidades do cadastramento no sistema. Ele tem algumas exigências que o tornam bem organizado, mostra que o empregado tem de ser maior de idade e que atua na área contínua e não lucrativa. O empregador poderá utilizar o E-Social enquanto ele não está oficialmente em vigor, porque teve seu início de atuação prorrogado para junho/2014 e por isso só está disponível para cadastramento de empregador doméstico.

Figura 2 – Como gerar o Código de Acesso.



Fonte: Site www.esocial.gov.br



Observando a tela da figura 2, o sistema mostra passo a passo sobre como gerar o código de acesso. Esse código de acesso serve para que o usuário utilize os serviços que o sistema e-social fornece; para que consiga gerar o código de acesso, é preciso preencher algumas informações solicitadas que são necessárias.

Figura 3 – Como obter um certificado Digital para utilizar o sistema e-Social



Fonte: Site. www.esocial.gov.br

Na tela da figura 3, é possível observar que existem três tópicos que especificam obter, renovar ou revogar o certificado digital:

- **Solicitação de Certificado:** para poder obter o interessado tem que escolher uma autoridade certificadora para fazer o preenchimento e suposto envio da solicitação.
- **Renovação do Certificado:** para ser realizado tem que ser feito dentro do seu período de validade e realizado via internet.
- **Revogação do Certificado:** se a pessoa escolher revogar o certificado implica o mesmo que torná-lo inválido, impossibilitando, para que seja feito a revogação, a pessoa tem que fazer o pedido pela internet, acessando a pagina de revogação da autoridade certificadora e preencher os dados que são solicitados. O Certificado Digital é um arquivo eletrônico que indica quem é o seu titular, pessoa física ou jurídica, ou seja, é um documento eletrônico de identificação.

Por ocasião da realização de transações, de forma presencial, é solicitada uma identificação, por meio de um registro, o qual que comprove a identidade. Via internet, sendo que as transações são efetivadas de forma eletrônica; o Certificado Digital surge como forma de garantir a identidade das partes envolvidas; os leiautes de referência para os cartões e-CPF e-CNPJ e aprovados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.



3.1 Vantagens do E-Social

Primeiramente, a redução da burocracia e dos custos com o envio dessas informações trabalhistas, possibilita que os gestores transfiram mais energias nas suas operações, uma vez que o processo do armazenamento e entrega dessas obrigações acessórias tornar-se-á algo automatizado.

As principais obrigações que poderão ser informadas por meio do e-Social:

- Admissão e desligamento do Trabalhador
- Afastamento Temporário
- Alteração da Jornada de Trabalho
- Alteração de Salário do Trabalhador
- Apuração de Débitos e Créditos Tributários Federais
- Aviso Prévio
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Cadastro de Benefícios Previdenciários
- Condições Ambientais do Trabalho
- Comunicação de Acidente de Trabalho
- Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)
- Geração do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)
- Folha de Pagamento
- Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- Recolhimento da Contribuição Patronal Previdenciária
- Recolhimento da Contribuição Previdenciária do Trabalhador
- Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física
- Recolhimento de Indenização Compensatória (multa do FGTS)
- Reintegração
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho

O E-Social visa simplificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias, para redução de custos e da informalidade. Já para a Receita Federal, o benefício maior é a agilidade e facilidade na fiscalização das informações. Isso dificulta a vida de empresas que sonham impostos ou que não agem em conformidade no previsto na legislação. Com o aumento da eficiência da fiscalização, aumentam também as receitas do governo com a arrecadação de tributos. Para os empresários, a centralização das informações em um só local, muitas vezes eliminando documentos que acabavam sendo entregues em duplicidade, é uma forma de proporcionar mais agilidade à prestação de contas. É evidente que, inicialmente, o processo é mais trabalhoso, havendo necessidades de adaptações, porém a tendência é que a entrega das informações se torne rotineira e usual a todos.



Está prevista a padronização e a integração de cadastros, que valerão para pessoas físicas e jurídicas junto aos órgãos participantes e Promoverão a integração com o sistema do E-Social, visando à transmissão das informações dos empregadores, servirá para atender diversos órgãos do governo, a partir da integral implantação, será a ligação oficial entre governo e as empresas.

Para as empresas, é garantia da informação passada, que essa esteja bem resguardada, porque já vai estar no repositório do governo e todos os órgãos que precisam da informação terão acesso a este memorial. Atendimento a diversos órgãos do governo com uma única fonte de informações, para o cumprimento das diversas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias atualmente existentes; outro benefício é a padronização e integração dos cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito dos órgãos participantes do projeto.

Quando implantado, o E-Social deverá colaborar para que não haja salários pagos “por fora”, negligência ou omissão no recolhimento de direitos trabalhistas, tais como, FGTS, ausência de registro em carteira, entre outras irregularidades.

3.2 Vantagens do E-Social para o Governo

O Governo Federal, no momento em que unificar o envio de informações pelo empregador, tornar-se-á o principal beneficiário em relação ao envio pelas empresas, dos dados referentes a colaboradores, unificando as informações e tendo-as em tempo real, possibilitando ações necessárias de abrangência Nacional. O acesso rápido a informações atualizadas sobre emprego, renda e mercado de trabalho em geral, os dados poderão ser cruzados pelo governo de muitas maneiras, ainda possibilitará economia de materiais, pelas empresas, espaços físicos, haja vista a legislação exigir que as empresas armazenem as folhas de pagamentos, por 30 anos, sendo assim, (será preciso apenas dispor de sistemas informatizados para disponibilização dos arquivos digitais).

Eliminação de falhas comuns nos registros da própria Previdência, que dificultam a contagem do tempo de serviço. O governo poderá fornecer diversos órgãos com única fonte de informações, maior centralização na entrega das obrigações, melhor integração dos sistemas informatizados das empresas, padronização e integração dos cadastros das pessoas físicas e jurídicas no âmbito dos órgãos participantes do projeto.

Aumentar a arrecadação, não pelo aumento dos tributos e sim pela diminuição da inadimplência, da incidência de erros, da sonegação e fraudes, garantir direitos trabalhistas e previdenciários e melhorar a fiscalização (online).

O governo federal irá unificar o envio de informações pelos empregadores. Sendo assim, esses tornam-se alvos fáceis em relação às informações prestadas sobre seus colaboradores, possibilitando fiscalizar inclusive a PEC das domésticas, aprovada pelo senado, em 02 de abril de 2013.

O governo poderá passar a municar diversos órgãos com uma única fonte de informações, na qual terá maior centralização na entrega das obrigações. Tendo a integração dos sistemas informatizados das empresas, padronizando a integração dos cadastros das pessoas físicas e



jurídicas no âmbito dos órgãos participantes do projeto. Assim reduzir os processos trabalhistas que acabam gerando custo e de qualquer maneira, caso haja ações, o acesso às informações será de forma mais rápida, para resoluções dos casos.

3.3 Vantagens do E-Social para os Empregadores

Os trabalhadores terão seus direitos garantidos pelo sistema, pelo fato de o governo ter em mãos todas as informações trabalhistas de que necessita para fiscalizar. Após um desconforto inicial, gerado pelas mudanças nos processos, culturas e paradigmas, caminharemos para uma nova era na relação empresário/trabalhador e órgãos controladores e nessa nova dimensão, todos terão seu percentual de ganhos.

O E-Social, seguido pelos empregadores, devidamente cadastrados no sistema, esses irão ter certa facilidade para que validem informações diretamente no banco de dados da Receita Federal. Essa nova ferramenta de acesso e controle deverá agilizar, modernizar e solucionar antigos e graves problemas, os quais afligem empregadores, empregados bem como os órgãos controladores.

O histórico trabalhista ficará vinculado ao CPF dos funcionários, que tornará mais ágil a concessão de benefícios previdenciários, tais como, auxílio doenças, liberação de FGTS, aposentadorias, entre outros. Facilitará ainda a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, por parte do governo, tanto quanto, por parte dos próprios empregadores e colaboradores.

3.4 Desvantagens do E- Social

Algumas desvantagens do E-Social estão relacionadas às seguintes situações:

Atualização de Softwares — As empresas terão que atualizar o mais rápido possível seus sistemas de RH e Folhas de Pagamentos, com integração para o sistema do E-Social, gerando com isso custos.

Em curto espaço de tempo, novos aprendizados para as equipes, seja para um novo sistema, bem como para entender as novas práticas, forçando investimentos financeiros em treinamentos especializados para os departamentos, principalmente (pessoal e RH), das empresas.

Impactos na rotina de trabalho — A partir de agora será necessário revisar todos os processos internos na empresa, visto que a rotina diária nunca mais será a mesma.

3.5 Desvantagens do e-social para o Empregador Doméstico.

Os dados relativos à admissão de um empregado doméstico, o arquivo com a respectiva informação, deverá ser transmitido anteriormente ao início do trabalho do colaborador, ainda os dados deverão ser gerados e transmitidos na medida em que ocorram mudanças, observando os prazos previstos na legislação em vigor para cada informação.



O afastamento deverá ser registrado na data da ocorrência e não poderá ser comunicado posteriormente à saída do colaborador; ocorrendo tal situação, ocorrerá um transtorno na empresa e dificultará o pagamento do colaborador após seu afastamento.

3.6 Mudou alguma coisa com a reforma?

Juntos, o E-Social e a Reforma Trabalhista, simbolizam um marco nas relações tanto entre governo e empresa, quanto entre empregadores e empregados.

Com a reforma que entrou em vigor no final de 2017, o E-Social necessitou se adequar a algumas mudanças provocadas. Entretanto, apesar de alterar o cotidiano dos empregados empregadores, o impacto sobre o layout do e-Social não chega a ser drástico.

A reforma trabalhista alterou a jornada de trabalho, aumentando a duração semanal para o trabalhador parcial. Com a nova lei, a escala, 12x36 passaram a ser reconhecida para todas as áreas.

Além disso, o parcelamento das férias (que agora poderão ser divididas em até 3 momentos) e os processos de admissão e demissão também mudaram, o que impacta na forma como as informações devem ser imputadas no sistema do E-Social.

A remuneração da hora extra e do banco de horas recebeu alterações, assim como a mudança no cálculo do deslocamento e as pausas de alimentação e repouso.

Segundo a legislação, toda empresa deverá ter um Livro de Registro de Empregados para cadastro da qualificação profissional de cada funcionário e cada situação que interessa à proteção do trabalhador.

Assim, se o empregado sofrer acidente de trabalho, o registro deverá ser documentado no livro. Da mesma forma, dados como a data de admissão, prazo de duração de contratos e férias, terão que ser inseridos.

Com um planejamento adequado e uso correto das ferramentas, tanto o E-Social quanto as obrigações da reforma trabalhista, poderão proporcionar melhorias significativas nas relações de trabalho, gerando mais oportunidades, transparência e segurança para todos.

Confira as mudanças da reforma com impacto direto no E-Social:

- Admissão de trabalhador para jornada de trabalho intermitente (modelo esporádico, em dias alternados ou somente algumas horas);
- Contratação por empreitada;
- Admissão de trabalhador para trabalho remoto.

É importante ressaltar que o E-Social já está adequado para tais alterações. Assim, não será necessário assinar a carteira profissional de colaborador para trabalhar apenas um dia ou por empreitada. No caso de jornada intermitente, o próprio sistema já calcula o imposto sem complicações.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trata-se de um programa que propõe facilitar os processos referentes a prestação de informações por meio da unificação e organização dos processos que funcionavam até 2017.

Estima-se, que mais de 18 milhões de empregadores e 44 milhões de empregados, sejam atingidos pelos impactos dessa iniciativa. Obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas serão processadas de forma capaz de diminuir a burocracia e simplificar a vida tanto do empregador quanto do empregado.

O E-Social promete institucionalizar um sistema de prestação de contas por meio de plataforma única, centralizando o informe dos dados previdenciários e trabalhistas para os órgãos unificados. Com as novas regras, as organizações passam a comunicar informações sobre folhas de pagamentos, saúde e segurança dos colaboradores, mudanças contratuais, entre outras.

Por integrar o sistema do Governo Federal, existem promessas de mudanças, as quais possuem o intuito de melhorar rotinas de trabalho. Essas supostas facilidades vêm da Caixa Econômica Federal junto à Previdência Social, Ministério do Trabalho e Receita Federal.

Verificou-se neste trabalho, que a transformação na escrituração fiscal e contábil das empresas, abrirá caminhos para formas mais controladas, modernas, eficientes e passíveis de práticas fiscais eficientes por parte dos órgãos competentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Fernando. 2015. **A Evolução das Empresas Rumo ao e-Social**. Disponível em: <http://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/servicos/assets/consultorianegocios/2015/pwcpesquisa-esocial-15.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2019.

CARVALHO, Isabel Cristina Louzada; KANISKI, Ana Lúcia. A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem? **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 3, p. 33-39, set./dez. 2000.

ESOCIAL, disponível em: <<http://www.esocial.gov.br/>> Acesso em: 15 de mar. 2019.

ESOCIAL, **Impactos, e alterações nos procedimentos trabalhistas**. Disponível em: www.alterdata.com.br/esocial. Acesso em: 16 mar. 2019.

JORNAL CONTÁBIL. Site. 2015. **Impactos do E-Social na Rotina de Um Escritório Contábil**. Disponível em: <<http://www.jornalcontabil.com.br/?p=3255>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

LIMA, Fernando Nunes de. *Jornal Cruzeiro do Sul*. 2016. **Vantagens e Desafios do eSocial**. Disponível: <<http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/522712/vantagens-e-desafios-doesocial>>. Acesso em: 08 maio 2019.

RIBEIRO, Roseli dos Santos. **E-Social – As Inovações nas Rotinas do Departamento de Pessoal nas Empresas e os Seus Impactos**. 2015. 22 f. Trabalho para Conclusão de



Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis). Centro de Ciências Sociais Aplicadas Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Estadual da Paraíba Campus I – Campina Grande. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/9415/1/PDF>>. Acesso em: 05 maio 2019.

RFB DO BRASIL. Site. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em: 08 maio 2019.

RIGO, Indira Guizzo *et al.* **Sistema Público de Escrituração Digital: e-Social: Um Estudo nas Organizações Contábeis no Município de Getúlio Vargas - RS.** In: XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. 2015. Bento Gonçalves – RS. Anais... Bento Gonçalves RS: FUNDAPARQUE, 2015. p. 5. Disponível:<http://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/cientificos/sistema_public_o_escrituracao_digital_esocial_822.pdf>. Acesso em: 02 maio 2019.

SÁ, Antonio Lopes De. **História Geral e das Doutrinas da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2000.

SPED. **Portal. 2016.** Disponível em: <<http://SPED.rfb.gov.br/>>. Acesso em: 22 maio 2016.

PREVINSIA. **Consultoria em prevenção e contra incêndio.** Disponível em <https://www.previnsa.com.br/wp-content/uploads/2018/03/guia-completo-esocial-previnsa.pdf> . Acesso em: 21 maio 2019.

Recebido em: 05/08/2019
Aceito em: 09/07/2020
Publicado em: 10/2020